



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2022

Ementa: Altera a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, Cria Cargos e dá Outra Providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – no uso de suas competências previstas no Regimento Interno, e as atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira/PE, submeto a egrégio Plenário o presente Projeto de Lei,

Art. 1º São Órgãos da administração do Poder Legislativo Municipal:

1 – PRESIDÊNCIA

- 1.1 – Gabinete do Presidente
- 1.2 - Comissão Permanente de Licitação
- 1.3 - Comissão de Controle Interno
- 1.4 - Consultoria de Técnica Especial

2– PROCURADORIA GERAL

- 2.1 – Departamento de Feitos Contencioso e Administrativos

2 – SECRETARIA EXECUTIVA

- 3.1 – Departamento de Informática
- 3.2 – Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio
- 3.3 – Departamento de Contabilidade
- 3.4 - Departamento de Tesouraria
- 3.5 - Assistente de Contabilidade

16-02-22



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

4- ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da Estrutura Administrativa prevista nesta Lei, o quadro de Cargos Comissionados passar a ser o seguinte:

CARGOS E FUNÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
PRESIDENCIA		
Chefe de Gabinete	01	CC - 3
Assessor de Gabinete	01	CC - 4
Consultor Técnico Especial	01	CC - 1
PROCURADORIA GERAL		
Procurador	01	CC - 1
Diretor de Feitos Contenciosos e Administrativo	01	CC - 2
SECRETARIA EXECUTIVA		
Secretário Executivo	01	CC - 1
Diretor de Departamento de Informática	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio	01	CC - 2
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC - 2
Diretor de departamento de Tesouraria	01	CC - 2
Assistente de Contabilidade	01	CC - 4
ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR		
Assistente Parlamentar	01	CC - 1
Assessor Parlamentar	11	CC - 2

Art. 3º - Para efeito de fixação de remuneração dos Cargos que trata o art. Anterior, desta lei, será adotada a seguinte Tabela:

SIMBOLO	VENCIMENTO
CC - 1	R\$ 5.000,00
CC - 2	R\$ 1.800,00
CC - 3	R\$ 1.650,00
CC - 4	R\$ 1.212,00



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE

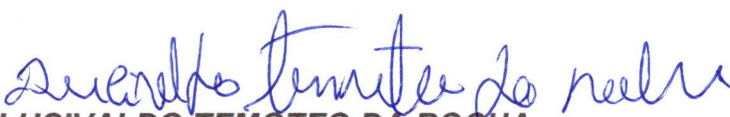
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144

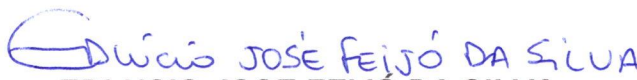
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

Art. 4º - As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gameleira, 15 de fevereiro de 2022.

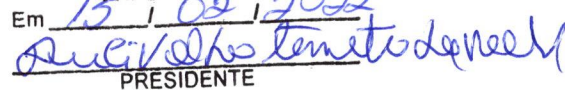

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
PRESIDENTE


EDLUCIO JOSE FEIJÓ DA SILVA
- 1º SECRETÁRIO


ROBERTO JOSE C. COSTA
- 2º SECRETÁRIO

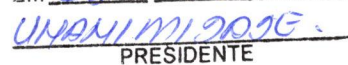
CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
ORDEM DO DIA

Em 15 / 02 / 2022


PRESIDENTE

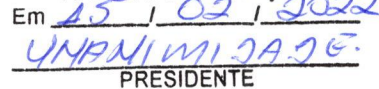
CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 15 / 02 / 2022


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
APROVADO 2ª VOTAÇÃO

Em 15 / 02 / 2022


PRESIDENTE